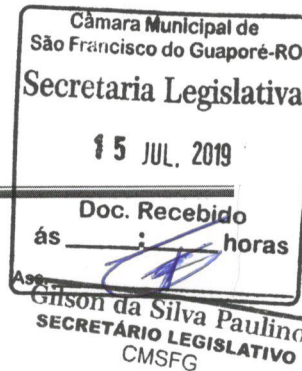




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA/ADVOGACIA MUNICIPAL



Mensagem Justificativa

Assunto: readéqua a carga horária do médico veterinário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Nobres Edis,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, que cria **altera da carga horária e da referência do cargo de médico veterinário a que descreve o anexo I-A da Lei Complementar nº 056/2017.**

Há necessidade de alteração da carga horária do médico veterinário, pois a atualmente é de 20 horas semanais e há uma grande demanda a ser realizada, como o acompanhamento junto as atividades da Vigilância Sanitária.

A carga horária existente na legislação atual nº 056/2017 comporta tão somente o desempenho das atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deixando a mercê da sorte as atividades de saúde pública. Assim, Excelências, a ampliação da carta horária o Município poderá exigir do profissional uma atuação mais intensa quanto a saúde pública.

Ademais disso, a remuneração do servidor efetivo que está investido no cargo será a altura dos serviços a serem realizados, estando dentro do salário de outras atividades análogas.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, por ser medida que se impõe

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Julho de 2019.**


GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA/ADVOGACIA MUNICIPAL

Projeto de Lei Complementar n.º 03 /2019.

“Dispõe sobre a alteração da carga horária e da referência do cargo de médico veterinário a que descreve o anexo I-A da Lei Complementar n.º 056/2017”.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII**, da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária e a referência 24-A do anexo I-A da Lei Complementar n.º 056/2017, conforme abaixo disposto:

**ANEXO I-A
QUADRO PERMANENTE
GRUPO PERMANENTE
CÓDIGO PM/CE – (Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)**

MÉDICO VETERINÁRIO		
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
24-A	R\$2.679,60	40 H

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Julho de 2019.**


GISLAINE CLEMENTE
Prefeita municipal